



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Centro de Ciências da Natureza

Departamento de Física

Telefone/Fax: (86) 3215-5833 – www.ufpi.br/df – e-mail: depfisica@ufpi.edu.br, CEP 64.049-550 Teresina – PI – Brasil

EDITAL Nº 003, DE 09 DE JULHO 2011.
EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO
REMUNERADOS DO
DEPARTAMENTO FÍSICA QUE INTEGRARÃO O
PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2011.2.

O Departamento de Física do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo 2011.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e de acordo com o disposto no Edital Nº 025, de 9/6/2011 -CAAP/PREG, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo .

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº **152/99–CEPEX**, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Física será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº **025, de 9 de junho de 2011**, da PREG/CAAP e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº **152/99–CEPEX** estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no **período letivo 2011.2**, em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição do Processo Seletivo (retirar formulário na página do Departamento, www.ufpi.br/df) e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a **Resolução N° 043/95–CEPEX** que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar de não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);
- g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do **Segundo Período Letivo de 2011**.
- h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (Banco, N° da agência, N° da conta corrente) de um dos 3 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidos dados de conta poupança e nem conta de terceiros.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2011.2

Para o período letivo **2011.1**, o Departamento de Física oferecerá até **11 (onze)** vagas para Monitoria Remunerada, sendo **01 (uma)** vaga por docente deste Departamento de Ensino, **até 02 (duas)** vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03 (três)** vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no **Anexo I** do Edital N° **025, de 9 de junho de 2011**, da PREG/CAAP.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto no Art. 10 da Resolução N° 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários deverá obedecer a listagem de classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece do art. 11 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2011.2

DISCIPLINA	Cód.da Turma	Horário da Turma
Física Experimental I (240.738)	45.934; 45.926; 41.866; 41.939	Terça-feira e quinta-feira: 08h às 10h Terça-feira e quinta-feira: 18h às 20h
Física Experimental II (240.739)	41.645; 41.793	Terça-feira e quinta-feira: 16h às 18h
Física Experimental III (240.740)(240.532)	43.729; 43.737; 43.885 43.583	Terça-feira: de 10h às 12h Quinta-feira: de 16h às 18h Segunda-feira: de 18h às 20h
Física Experimental IV (240.741)	45.829	Segunda-feira: 16h às 18h
Laboratório de Eletrônica (240.743)	43.257	Quarta-feira: 16h às 18h
Laboratório de Física Moderna (240.742)	44.911; 44.920; 44.903.	Terça-feira: de 10h às 12h Terça-feira: de 18h às 20h Quinta-feira: de 18h às 20h
Pré-Cálculo (240.731)	45.047; 45.071.	12 h semanais a definir com o professor-orientador
Introdução à Física (240.729)	45.470	12 h semanais a definir com o professor-orientador
Física I (240.732)	35.688; 45.250	12 h semanais a definir com o professor-orientador
Física Experimental I/Q (240.642)	41.300; 40.584.	Terça-feira: de 10h às 12h Sexta-feira: de 10h às 12h
Física Experimental II/Q (240.644)	45.918; 45.900 43.540	Sexta-feira: de 10h às 12h Sexta-feira: de 14h às 16h Sexta-feira: de 20h às 22h
Física Experimental EC (240.113)	45.888; 45.896.	Segunda-feira: de 8h às 10h Segunda-feira: de 10h às 12h
Laboratório de Física Experimental I EP (240.137)(240.152)	45.942; 45.950; 45.969; 45.977.	Sexta-feira: 14h às 20h Segunda-feira: 18h às 20h

5. CALENDÁRIO E ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

DATA/PRAZO	ATIVIDADES/ETAPAS
De 10/6 a 5/7/2011	Solicitação de Monitores pelos docentes para o período letivo 2011.2 , junto ao Departamento de Ensino, com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período.
Dia 11/7/2011	Início da publicação obrigatória e divulgação do Edital para o período letivo 2011.2 na página eletrônica da UFPI e/ou do Departamento de Física (www.ufpi.br) pelo Departamento de Física, contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e no Edital nº 025, de 09/06/2011 (CAAP/PREG).
De 11/7/11 à 5/8/11	Divulgação do processo seletivo de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados para o período letivo 2011.2 , junto ao Departamento de Física.
Até 29/07/2011	Solicitação ao Departamento de Física, por professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no período letivo 2011.2 , para que seja oficializado à CAAP/PREG via Serviço de Protocolo da UFPI até o dia 1/8/2011, o pedido de cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.
De 1 a 5/8/2011	Inscrição de alunos-candidatos a Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada para o período letivo 2011.2 , (Utilizar a Ficha de Inscrição do Processo Seletivo) pelo Departamento de Física.
Dia 8/8/2011	Publicação e divulgação do resultado da seleção , com a lista de alunos classificados e classificáveis para Monitoria Remunerada e Monitoria não Remunerada no período letivo 2011.2 , pelo Departamento de Física.
De 08h:00 do dia 8 até 23h59min do dia 15/08/2011	Cadastramento de prováveis monitores (remunerados e não remunerados) e do resultado do processo seletivo contendo as informações e a documentação exigidas nos subitens 3.2.1.4., 3.2.1.5. e a observância dos subitens 4.1.1. e 4.1.2. do Edital nº 025, de 09/6/2011 (CCAAP/PREG), diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br)
De 08h:00 do dia 17 até 23h59min do dia 19/08/2011	Cadastramento de alunos classificáveis , que participam do processo seletivo de monitoria no período letivo 2011.2 e que constam da lista do Departamento de Física, diretamente no sistemas Eletrônica de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), a fim de atendimento do disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução 152/99-CEPES, de 09.09.1999.
Até 23h:59min do dia 29/08/2011	Publicação dos resultados da verificação dos cadastramentos de prováveis monitores remunerados e não remunerados) no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP).
Dias 29, 30 e 31/8/11, de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30 às 17h:30min	Interposição de recursos exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), à decisão da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), via Serviço de Protocolo Geral–Campus “Ministro Petrônio Portella” (CMPP), de Teresina-PI.
Dia 2/9/2011	Julgamento dos recursos interpostos, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.
Até 23h:59min de 5/9/2011	Publicação dos resultado dos recursos interpostos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), na Página eletrônica da UFPI.
Início das Atividade de Monitoria: 08/08/2011	
Frequência Mensal dos Monitores	
Informação da Frequência Mensal de Monitor pelos Professores-Orientadores diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria: * improrrogavelmente “...até o último dia útil do mês corrente” (inciso V do Art. 7º da Resolução Nº 152/99-CEPEX)	Aprovação e envio da Frequência Mensal de Monitor pelo Departamento diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria: * improrrogavelmente “...até o 5º dia útil do mês subsequente” (inciso VIII do Art. 15 da Resolução Nº 152/99- CEPEX)
Relatório Semestral de Monitoria do Período Letivo 2011.2	
De 08h:00 do dia 6/12/2011 até 23h:59min do dia 31/3/2012	Elaboração e envio por alunos- monitores (remunerados e não remunerados)
De 08h:00 do dia 1/4/2012 até 23h:59min do dia 10/4/2012	Avaliação e envio por professores- orientadores
De 08h:00 do dia 11/4/2012 até 23h:59min do dia 20/4/2012	Aprovação e envio pelos Departamentos de Ensino

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1. Somente poderá participar do Programa de Monitoria no período letivo 2011.2, o aluno de graduação (inciso II do art. 9º da Resolução 152/99-CEPEX, de 9/9/1999).

7.2. Os Monitores (Remunerado e Não Remunerado) do Programa de Monitoria no período letivo 2011.2 participarão do Seminário de Incentivo à Docência (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG, em datas a serem posteriormente divulgadas nos campi:

- CMPP (Teresina)
- CPCE (Bom Jesus)
- CSHNB (Picos)
- CMRV (Parnaíba).

7.3. O Monitor Remunerado que estiver ou ingressar em outro programa de bolsa da UFPI ou de órgãos conveniados no período letivo 2011.2 será automaticamente desligado do Programa de Monitoria.

7.4 Os alunos-monitores que integraram o Programa de Monitoria nos períodos letivos 2010.2 e 2011.1 participarão do Seminário de Incentivo à Docência, no segundo período letivo de 2011, no qual exporão experiências de monitoria.

7.5 Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação presencial da Universidade Federal do Piauí, por força do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) também poderão integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2011.2 na condição de monitor, inclusive na modalidade remunerada, “... desde que não estabeleça vínculo empregatício e nem caracterize pagamento de salário...” pelas atividades desenvolvidas (Parágrafo único da Cláusula 21 do Protocolo do PEC-G, de 13/3/1998).

7.6 A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de **12** (doze) horas, durante os **04** (quatro) meses que correspondem ao período letivo **2011.2**.

7.7 “ O horário de trabalho referente ao exercício da monitoria não poderá coincidir com as atividades curriculares normais do discente” (Parágrafo 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução nº 45/99-CONSUN, de 16/12/1999).

7.8 O pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência aos Monitores Remunerados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerada a partir de **8/8/2011**, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2011.2, ou seja, **5/12/2011**, conforme determinado no Calendário Universitário/Administrativo da UFPI Versão 2011.

7.9 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

7.10 O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

7.11 O aluno-monitor assinará Folha Mensal de Frequência de Monitoria (Formulário na página da CAAP) de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades do Projeto de Monitoria e professor-orientador informará a frequência mensal de seu monitor diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), improrrogavelmente “... até o último dia útil do mês corrente” (inciso V do art. 7º da Resolução nº 152/99-CEPES, de 9/9/1999), à exceção do mês de agosto de 2011, sob pena de serem desligados do Programa de Monitoria do período letivo 2011.2 devendo os Departamentos de Ensino adotarem as imediatas providências junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, em caso de não cumprimento de tal exigência.

7.12 O Departamento de Física aprovará e enviará a Folha Mensal de Frequência de Monitoria diretamente no Sistema eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), **improrrogavelmente** “...até o 5º dia útil do mês subsequente” (inciso VIII do art. 5º da Resolução nº 152/99-CEPES, de 9/9/1999), à exceção do mês de agosto de 2011 e, caso não cumpram tal exigência, a Pró-reitoria de Ensino de Graduação será notificada da ocorrência para adoção da devida penalidade junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

7.13 Em conformidade com o estabelecido no Cronograma de Atividades do Processo Seletivo e de Acompanhamento da Atividade de Monitoria, o aluno-monitor (remunerado ou não remunerado) elaborará e enviará on line o seu Relatório Semestral de Monitoria, a partir do primeiro dia útil após a data de conclusão do período letivo 2011.2 – 5/12/2011, de 08h:00 do dia 6/12/2011 até 23h:59min do dia 31/3/2012, o

professor-orientador o avaliará e o enviara também on line de 08h:00 do dia 1/4/2012 até 23h:59min do dia 10/4/2012 e o Departamento de Ensino o aprovará e o enviará igualmente on line de 08h:00 do dia 11/4/2012 até 23h:59min do dia 20/4/2012, exclusivamente via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), para que seja associado à frequência mensal e, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico possa gerar e emitir os certificados e as certidões.

7.14 Após o encerramento do prazo final de envio do Relatório Semestral de Monitoria do período letivo 2011.2 pelos Departamentos de Ensino, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico terá um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para a emissão dos certificados de alunos-monitores e das certidões de professores-orientadores.

7.15 O não cumprimento do estabelecido nos subitens 7.11., 6.12. e 7.13. por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores, chefias de departamentos de ensino) terá como consequência a não emissão de certificado e de certidão do período letivo 2011.2, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.

7.16 Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão obtidos na Pró- Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), pelo telefone (86) 3215-5540 e ou pelo e-mail preg@ufpi.edu.br, e na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.

7.17 Informações adicionais e esclarecimentos sobre o cadastramento de senhas de professores, cadastramento de prováveis monitores e a operacionalização do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria serão obtidos no Núcleo de Processamento de Dados (NPD)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5526 e 3215-5630 e ou pelo e-mail euclidesmelo@ufpi.edu.br.

7.18 O professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no período letivo 2011.2 deverá manifestar-se junto à Chefia do Departamento de Ensino até o dia 29/7/2011, para que seja solicitado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, o cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.

7.19 O professor substituto será acompanhado no tocante às atividades do Programa de Monitoria e às exigências do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria pelo Departamento de Ensino, mesmo após a exoneração, para que não ocorram pendências que prejudiquem os alunos.

7.20 O desligamento de monitor do período letivo 2011.2 ocorrerá à luz do estabelecido nos incisos I, II, III, IV e V do art. 14 da Resolução No 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e em conformidade também com os incisos I, II, III e IV do art. 165 do Regimento Geral da UFPI e, será oficialmente comunicado com a comprovação pertinente (Termo de Desistência, Comprovante de Trancamento de Matrícula etc.) pelo Departamento de Ensino ou Chefia de Curso à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico para as providências cabíveis, via Serviço de Protocolo da UFPI.

7.21 Os alunos que participarem do processo seletivo de monitoria no período letivo 2011.2 e que constam da lista do Departamento de Ensino ou Chefia de Cursos na condição de classificáveis serão também cadastrados no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, no período referido neste Edital (de 08h:00 do dia 17 até 23h:59min do dia 19/8/2011), a fim de atendimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução No 152/99-CEPEX, de 9/9/1999.

7.22 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Assembleia Departamental ou Colegiado de Curso, ouvida a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) e a Pró- Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

7.23. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI, revogadas as disposições em contrário .

Teresina-PI, 9 de julho de 2011.

Prof. Dr. Célio Aécio Medeiros Borges
Chefe do Departamento de Física